

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 957 • segunda-feira, 20 de Junho de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.542, DE 14 DE JUNHO DE 2016

*Dispõe Sobre a Capacitação dos Servidores Integrantes da Carreira de Saúde Pública Municipal em Nível de Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado e Doutorado), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver o Programa de Capacitação em Nível de Pós - Graduação Strictu Sensu (Mestrado e Doutorado) aos servidores integrantes da Carreira Saúde Pública Municipal.

Art. 2º (VETADO).

Paragrafo único. (VETADO).

Art. 3º A licença somente poderá ser concedida mediante assinatura de termo de compromisso em que o candidato se obrigue uma vez concluído o período de afastamento autorizado, a continuar servindo o Município por prazo não inferior a 03 (três) anos.

Art. 4º Ao servidor cabe, no início de seu afastamento, apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde um Plano de Estudo, assim como um cronograma das atividades bimestralmente a serem desenvolvidas durante seu período de afastamento, em datas pré-determinadas em conjunto com Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O servidor afastado deverá mensalmente apresentar o comprovante de frequência no curso de Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado.

Art. 6º O servidor licenciado, dentro de trinta dias do término do prazo de afastamento, deverá comprovar a participação e apresentar relatório à autoridade competente com suas observações e possibilidades de aplicação, no serviço

municipal, dos conhecimentos obtidos.

Art. 7º O servidor afastado que não cumprir as determinações previstas nesta Lei, terá suspenso seu afastamento e deverá imediatamente retornar as atividades de sua função restituindo ao Município os vencimentos e as vantagens então percebidas, calculadas em seu valor atualizado.

Art. 8º (VETADO).

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de junho de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.543, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no Município de Corumbá e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os Logradouros do Bairro Padre Ernesto Sassida, conforme memorial descritivo anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Corumbá, 15 de junho de 2016.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 957 • segunda-feira, 20 de Junho de 2016



**MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOUGRADOUROS DO  
BAIRRO PADRE ERNESTO SASSIDA**

- 1-Rua da Fé segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Alameda da Glória; e  
ao Sul com a Alameda da Coragem.
- 2-Rua da Virtude segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Alameda da Glória; e  
ao Sul a Alameda da Coragem.
- 3-Rua do Sorriso segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Rua do Amor.
- 4-Rua da Bondade segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Rua do Amor.
- 5-Rua Bonita segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Rua do Amor.
- 6-Rua Felicidade segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Rua do Amor.
- 7-Rua da Luz segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Rua Pastor Carlos Padilha de Siqueira.
- 8-Rua da Amizade segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua da Alegria; e  
ao Sul com a Rua do Amor.
- 9-Rua União segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Alameda Fraternidade.
- 10-Rua Esperança segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Alameda Fraternidade.
- 11-Rua da Confiança segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Avenida Liberdade e Alameda Fraternidade.
- 12-Rua Celestial segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Avenida Liberdade.
- 13-Rua Gentileza segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Avenida Liberdade.
- 14-Rua da Sabedoria segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Avenida Liberdade.
- 15-Rua da Caridade segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua da Paz; e  
ao Sul com a Avenida Liberdade.
- 16-Rua da Boa Vontade segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua do Contorno; e  
ao Sul com a Avenida Liberdade.
- 17-Rua da Sinceridade segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Rua Pastor Carlos Padilha de Siqueira; e  
ao Sul com a Alameda Ternura.
- 18-Rua do Contorno segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a cidade de Ladário; e  
ao Oeste com a Avenida Senador Paulino Lopes da Costa.
- 19-Rua Pastor Carlos Padilha de Siqueira segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a cidade de Ladário; e  
ao Oeste com a Avenida Senador Paulino Lopes da Costa.
- 20-Alameda da Glória segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a Rua da fé; e  
ao Oeste com a Rua do Sorriso.
- 21-Rua da Alegria segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a Rua do Sorriso; e  
ao Oeste com a Rua da Sabedoria.
- 22-Alameda da Coragem segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a Rua da fé; e  
ao Oeste com a Rua do Sorriso.
- 23-Rua do Amor segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a Rua do Sorriso; e  
ao Oeste com a Rua União.

- 24-Alameda Fraternidade segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a Rua União; e  
ao Oeste com a Rua da Confiança e Avenida Liberdade.
- 25-Avenida Liberdade segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com a Rua da Confiança e Alameda Fraternidade; e  
ao Oeste com a Rua do Sorriso.
- 26-Alameda Ternura segmentado no sentido Leste-Oeste, limitando:  
ao Leste com Avenida Liberdade; e segue contornando a quadra no sentido norte-sul para continuar segmentando no sentido Leste-Oeste onde limita-se:  
ao Oeste com a Avenida Senador Paulino Lopes da Costa.
- 27-Alameda Prosperidade segmentado no sentido Norte-Sul, limitando:  
ao Norte com a Avenida Liberdade; e  
ao Sul com a Alameda Ternura.

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 066/2016 - Processo nº 11.347/2016.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas (mais taxa de embarque) interestaduais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, para atender aos servidores do FUNPREV e conselheiros do CONPREV e seus suplentes.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 01 de julho de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS Corumbá / MS, 17 de junho de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Repetição de Licitação.**

Tomada de Preços nº 14/2016 - Processo nº 14182/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de pavimentação asfáltica na rua Pernambuco no trecho entre as ruas Alan Kardec e Marechal Floriano e na rua Joaquim Wenceslau de Barros entre as ruas Edú Rocha e Ciriáco de Toledo no município de Corumbá-MS. Abertura: 06/07/2016 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 17 de junho de 2016.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 060/2016 - Processo nº. 16.911/2016

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para confeccionar a decoração de evento de São João de 2016, tendo por vencedora a Empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70- no valor global de R\$ 154.300,00. Corumbá / MS 17 de Junho de 2016.

Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 060/2016

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa para confeccionar a decoração de evento de São João de 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 060/2016 - Processo Administrativo nº 16.911/2016 em favor da empresa: MALO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.098.808/0001-70, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.

Corumbá / MS 17 de Junho de 2016.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 061/2016 - Processo nº. 16.409/2016

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO.....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....3  
 PAERW II - PODER LEGISLATIVO.....5



da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e aos cururueiros que irão se apresentar durante o arraial do banho de São João 2016, tendo por vencedora a Empresa: J. M. NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46- no valor global de R\$ 54.528,75 (Taxa de Administração de 11,00 %).  
Corumbá / MS 17 de Junho de 2016.  
Luiz de Albuquerque Melo Filho- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 061/2016

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e aos cururueiros que irão se apresentar durante o arraial do banho de São João 2016. A Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 061/2016 - Processo Administrativo nº 16.409/2016 em favor da empresa: J. M. NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz - DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ.

Corumbá / MS 17 de Junho de 2016.

**Extrato do Termo de Apostilamento**

Pela Presente, em conformidade com o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro do que acrescenta-se na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº002/2015 firmado entre o Município de Corumbá/Fundo Municipal de Meio Ambiente e COLLETO ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de reforma e ampliação da sede do parque natural municipal de Piraputangas, no município de Corumbá, conforme o que consta às fls. 395 do Processo nº 46.711/2014, que acrescenta-se o seguinte:

Dotação orçamentária:

33.99 MEIO AMBIENTE

5.043 PROJETO PARQUE MUNICIPAL PIRAPUTANGAS

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 1945

FONTE: 100 - RECURSOS PRÓPRIOS

Corumbá (MS), 15 de Junho de 2016.

Antonio Rondon da Silva - Município de Corumbá/Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Passe de Estudante nº 013/2016.**

Processo: 16.421/2016.

Partes: O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e a empresa Viação Cidade de Corumbá LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.530.158./0001-80. Objeto: Fornecimento mensal de passe de estudante.

Valor Global: R\$ 63.756,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 07 (sete) meses.

Dotação Orçamentária: 33.96 - Fundação de Cultura de Corumbá

33.96.13.392.0104.4120 - Gerenciamento das Atividade de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção.

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz, Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá e Youssef Ali Younes - Viação Cidade de Corumbá LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 027/2014.**

**PROCESSO Nº 22.750/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ortega Nunes.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2016, com término em 12/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ana Paula Ortega Nunes- contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 024/2014.**

**PROCESSO Nº 22.754/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andréia

Silva de Moraes.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2016, com término em 12/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andréia Silva de Moraes - contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2014.**

**PROCESSO Nº 22.743/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Charles Eduardo dos Santos Castedo Aranda.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Charles Eduardo dos Santos Castedo Aranda - Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 014/2014.**

**PROCESSO Nº 22.732/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dalana Kelly Rodrigues Lima Falchi.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/06/2016, com término em 06/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dalana Kelly Rodrigues Lima Falchi- Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2014.**

**PROCESSO Nº 22.769/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edmar Pereira da Silva.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2016, com término em 26/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2015.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edmar Pereira da Silva - contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 013/2014.**

**PROCESSO Nº 22.740/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Henriqueta Guadalupe Cedreira.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Henriqueta Guadalupe Cedreira - Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 020/2014.**

**PROCESSO Nº 22.766/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jerry Silva da Cruz.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jerry Silva da Cruz - contratado.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 028/2014.**

**PROCESSO Nº 22.759/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Joane Soares Widal.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2016, com término em 12/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Joane Soares Widal - contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 006/2014.**

**PROCESSO Nº 22.704/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliane Laís Preza da Costa.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliane Laís Preza da Costa - Contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2014.**

**PROCESSO Nº 22.727/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katiúscia Regina de Carvalho.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2016.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katiúscia Regina de Carvalho - contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 016/2014.**

**PROCESSO Nº 22.799/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Merly Aparecida Flores Cunha de Oliveira.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2016, com término em 10/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Merly Aparecida Flores Cunha de Oliveira - contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 007/2014.**

**PROCESSO Nº 22.720/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ramão Moreira da Silva.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ramão Moreira da Silva- Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 011/2014.**

**PROCESSO Nº 22.702/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rayane Carvalho de Freitas.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro

de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rayane Carvalho de Freitas - contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 022/2014.**

**PROCESSO Nº 22.763/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosely Vasquez dos Santos.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosely Vasquez dos Santos - contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 026/2014.**

**PROCESSO Nº 22.748/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosimeiry da Silva Calonga Franco de Arruda.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/06/2016, com término em 12/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosimeiry da Silva Calonga Franco de Arruda - contratada.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2014.**

**PROCESSO Nº 22.710/2014.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Verônica Louise Oros Maria.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016, com término em 09/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Verônica Louise Oros Maria - contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 021/2013.**

**PROCESSO Nº 19.962/2013.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e José Estevão Vital Cortez.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2016, com término em 27/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e José Estevão Vital Cortez - contratado.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 017/2013.**

**PROCESSO Nº 18325/2013.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosangela Fátima Costa Martinez.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2016, com término em 27/06/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2016.

**ASSINAM:** Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosangela Fátima Costa Martinez - contratada.





**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 031/2.016**

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Exonerar o Sr. Jose Orlando Peixoto de Miranda, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Evander José Vendramine Duran, a partir de 01 de junho de 2.016.

**ART. 2º** - Exonerar o Sr. Mercedio João Pereira, do Cargo Assistente Parlamentar - Símbolo - AP, por solicitação do Vereador Evander José Vendramine Duran, a partir de 01 de junho de 2.016.

**ART. 3º** - Exonerar o Sr. Antonio Miguel Queiroz Sampaio, do Cargo Assessor Técnico da Mesa - Símbolo - AL 11, por solicitação da Mesa Diretora da Câmara, a partir de 01 de junho de 2.016.

**Art. 4º** - Exonerar a Srª. Marisa Rodrigues Pereira, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador Roberto Gomes Façanha, a partir de 01 de junho de 2.016.

Continuação da Portaria nº 031/2016 de 01-06-2.016.

**Art. 5º** - Exonerar o Sr. Jaime Rodrigues, do Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por solicitação do Vereador João Lucas Martins, a partir de 01 de junho de 2.016.

**Art. 6º** - Exonerar o Sr. Alberto Cristaldo, do Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - Símbolo - AP, por solicitação do Vereador José Tadeu Vieira Pereira, a partir de 01 de junho de 2.016.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá\_Ms., 01 de junho de 2.016.

**PORTARIA Nº 032/2.016**

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear, a partir de 01 de junho de 2.016, para o Cargo de Assessor de Vereador -ADI -I, por indicação da Vereadora Maria Cristina Lanza de Barros, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Emanuel Lucas Nunes Louveira.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá\_Ms., 01 de junho de 2.016.

**PORTARIA Nº 033 /2.016**

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

**EM FACE A LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2.007 DE 16-05-2.007, ARTIGO 22 - ITEM IV.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Autorizar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço de 10% (dez por cento), ao Servidor Sr. Luiz Felipe de Medeiros Guimarães, Advogado - Nível - IV - Classe K, por ter completado mais um Quinquênio de efetivo exercício prestado a Câmara Municipal de Corumbá\_ MS, totalizando até a presente data 30% (trinta por cento) conforme determina a referida Lei Complementar.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de junho de 2.016

**JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA  
PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 034 /2.016**

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos Assessores, abaixo relacionados, o período aquisitivo de férias de 2015 A 2016 a quem tem direito sendo os seguintes:

Mestre Cerimonial - AL - 21

Caroline Corrêa da Silva

Assessor de Vereador - ADI - I

Lúcia Olívia Silva Coelho

Ramona Elizabeth de Souza

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de junho de 2.016.

**PORTARIA Nº 035/2.016**

O VEREADOR JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar que com base em levantamento efetuado de materiais que os bens inservíveis para o serviço público no estado em que se encontrarem sejam levados a leilão.

**Artigo 2º** - Para cumprimento do artigo 1º a Comissão de Leilão e avaliação de bens para leilão será assim composta:

Erodante Milton Ribeiro Filho - Presidente da Comissão, Janes da Silva Stral - membro , José Carlos Ribeiro da Cruz - membro.

**Artigo 3º** - O prazo para cumprimento desta ordem é de 30 (trinta) dias e com publicação de Edital de Leilão, cumpridas todas as formalidades legais.

**Artigo 4º** - Para o pregoeiro será nomeado servidor deste Legislativo.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, Registre-se publique-se, afixe em mural e cumpra-se.

Corumba-MS., 01 de junho de 2.016.

diocorumbá

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CORUMBÁ  
MATO GROSSO DO SUL**

do.corumba.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Corumbá**